

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

108/2017

Setor:

Leituras

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação INEX 067/2017
Licitação Pública 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para
prestação de serviços de exames laboratoriais
e análises clínicas.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PRONTO LAB - Laboratório de Análises Clínicas Ltda.-ME
CONTRATO 142/2017

PROTOCOLO Nº 135/2017

DIA 17/08/17

HORA 13:05

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 142/2017

Data: 17/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 108

000002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. **Identificação:**

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	86.966,1200	1.043.593,44
				Preço Total:	1.043.593,44

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Processo Adm. nº: 108/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

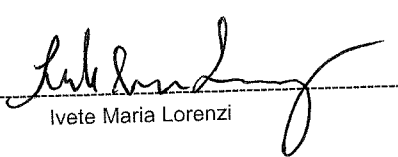
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	43.593,44
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				1.043.593,44

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	86.966,1200	1.043.593,44
Total Geral ----->				86.966,1200	1.043.593,44

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

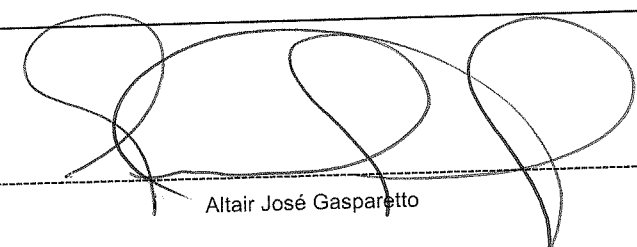
A - Processo Nr.: 108/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Dé	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	43.593,44
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
Total Previsto :					1.043.593,44

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017****Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2017
Data do Processo Adm.: 17/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.008.265,36	43.593,44
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.237.748,44	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.043.593,44
					Total Geral:	1.043.593,44

Pato Branco, Em 17/08/2017


Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	108/2017
Número Processo / Ano:	108/2017
Data do Processo:	17/08/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.008.265,36	43.593,44
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.237.748,44	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.043.593,44
					Total Geral:	1.043.593,44

Pato Branco, Em 17/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 388

Data da Inscrição: 30/09/2011

Data da Renovação: 17/08/2017

Válido Até: 17/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME Data do Cadastro: 09/01/2013
 Código: 1038 Ativ.Econ.: 8640202 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral
 Endereço: Rua Rua Santo Antonio, 594 e-mail: prontolab@sudonet.com.br
 Bairro: Centro Estado: PR País: Brasil
 Cidade: São João Telefone: 463533-1611 Fax: 4635331512
 C.E.P.: 85570-000 Inscr. Estadual: Isento- PR Inscr. Municipal: 2488
 CNPJ: 01.882.427/0001-23 Identificação: RG: 4.786.257-4
 Responsável: Andrea Gessi Nunes

Capital Social: 5.000,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde Funcion.: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Diretores: Andrea Gessi Nunes e Idemar Antonioli

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
134	Laboratórios clínicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	201700010000001	06/02/2017	06/02/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	033/1997	10/07/2015	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	01.882.427/0001-23	09/06/1997	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	6BC1.0367.ED24.7EF4	12/07/2017	08/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016585091-99	12/07/2017	09/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1458/2017	12/07/2017	10/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 388

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133054420/2017	12/07/2017	07/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/05/2017	24/11/2017
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2783630	16/12/2015	
CONTRATO SOCIAL	41207516719	28/06/1991	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	s/n	19/07/2017	19/07/2018
F.G.T.S	2017073004353352486790	30/07/2017	28/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	24/05/2017	24/11/2017
Requerimento Credenciamento	s/n	17/07/2017	17/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ: 01.882.437.0001/23
SÃO JOAO – PR
FONE: 46/35331611

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINICAS LTDA

Telefone: (46) 3533-1611

e-mail: prontolab@sudonet.com.br

Endereço Comercial: RUA SANTO ANTONIO Nº 594

CEP: 85.570-000

Cidade: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 01.882.427/0001-23

Inscr.

Estadual:

ISENTO

Inscr. Municipal: 2488

Banco do Brasil Ag:1356-0 Conta Corrente n.º 7855-7

Profissional que executará os serviços: Suélen Fanton

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM
20.217

Procedimentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
900000510	21 HIDROXILASE ✓
0202090027	ADENOGRAMA ✓
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA SEDIMENTOS DA URINA ✓
0202080013	ANTIBIOGRAMA ✓
0202080030	ANTIBIOGRAMA PRA MICOBACTERIAS ✓
900001450	ANTI CENTROMERO ✓
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO ✓
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR ✓
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE) ✓
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE) ✓
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM) ✓
1360	CA153 ✓
1390	CA 199 ✓
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV ✓
0202050025	CLEARANSE DE CREATININA ✓
0202050033	CLEARANSE DE FOSFATO ✓
0202050041	CLEARANSE DE UREIA ✓
0202010015	CLEARANSE OSMOLAR ✓
900000710	COBRE URINARIO ✓
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS ✓
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B ✓
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 ✓
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS ✓
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS ✓
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS ✓
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO ✓

0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM BIOTINIDASE ✓
0202110028	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS ✓
0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO ✓
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) ✓
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA 2 DOSAGENS ✓
0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA) ✓
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE ✓
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO ✓
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY ✓
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE ✓
0202020118	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS ✓
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) ✓
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) ✓
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS) ✓
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO ✓
0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA ✓
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA ✓
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA ✓
0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO ✓



0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO(ACTH)
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1 ANTITRIPSINA
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA
0202030091	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDIOS
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATIVO ESPECIFICO(PSA)
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
0202010210	CALCIO
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMEZEPINA
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
900000990	CORO
0202010279	DOSAGEM DE COLETEROL HDL
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMETTO C3
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)
0202010333	DOSAGEM DE CREATINIFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE

	LATICA(ISOENZIMAS FRACIONADAS) ✓
0202060152 ✓	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA(DHT) ✓
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL ✓
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL ✓
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA ✓
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA ✓
0202070239	DOSAGEM DE FENOL ✓
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA ✓
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO ✓
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL ✓
0202010422	DOSAGEM DE FASFATASE ALCALINA ✓
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO ✓
0202010449	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA ✓
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE ✓
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE ✓
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMA GT) ✓
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA ✓
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE ✓
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE ✓
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG) ✓
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL ✓
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA ✓
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA ✓
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C ✓
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL ✓

0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA ✓
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA ✓
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) ✓
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) ✓
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) ✓
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) ✓
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ✓
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M(IGM) ✓
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO ✓
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE ✓
0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO ✓
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA ✓
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS ✓
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO ✓
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO ✓
0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO ✓
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA ✓
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA ✓
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA ✓
0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24HS) ✓
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS ✓
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES ✓
0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO ✓
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) ✓
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA ✓
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE ✓
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA ✓

0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) ✓
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) ✓
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) ✓
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP) ✓
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA ✓
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS ✓
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) ✓
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA ✓
0202010694	DOSAGEM DE UREIA ✓
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12 ✓
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO ✓
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 ✓
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) ✓
900001310	ERRO DE METABOLISMO NO SANGUE ✓
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL ✓
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBA E ESPECIFICA DE CELULAS ✓
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO(DIRETO) ✓
0211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL ✓
900001460	FRUTOSAMINA ✓
0202020371	HEMATOCRITO ✓
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO ✓
900001200	IGA (P/ TOXOPLASMOSE) ✓
900000030	IGFBP3 ✓
900000650	IGG (P/ IMUNOGLOBULINA) ✓
0202020398	LEUCOGRAMA ✓

0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) ✓
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+ HIV-2(ELISA) ✓
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+ HTLV-2 ✓
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS ✓
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ✓
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO ✓
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBS) ✓
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBE) ✓
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C(ANTI-HCV) ✓
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS ✓
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANILEISHMANIAS ✓
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA ✓
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI ✓
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) ✓
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) ✓
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI- HBC- IGM) ✓
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) ✓
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS ✓

	DA HEPATITE B (HBSAG) ✓
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(HBEAG) ✓
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO ✓
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR ✓
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE ✓
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA ✓
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFINA NA URINA ✓
0202020428	PESQUIOSA DE CORPUSCULOS DE HEINZ ✓
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES(OXIURUS OXIURA) ✓
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS ✓
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE(WAALER-ROSE) ✓
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI D FRACO) ✓
0202050220	PESQUISA DE FENIL- CETONA NA URINA ✓
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA ✓
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA ✓
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL ✓
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY ✓
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S ✓
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA ✓
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTEINA NA URINA ✓
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA ✓
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA ✓
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES ✓
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS ✓
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES ✓
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES ✓

0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA ✓
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS ✓
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI ✓
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES ✓
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES ✓
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA ✓
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA ✓
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES ✓
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA ✓
0202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO ✓
0202020509	PROVA DO LACO ✓
0202090302	PROVA DO LATEX PARA PEQUISA DO FATOR REUMATOIDE ✓
900000690	PSA LIVRE ✓
0202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID ✓
0202090310	REAÇÃO DE PANDY ✓
900001330	SELENIO ✓
900001010	SOROLOGIA PARA CAXUMBA(IGG) ✓
900001020	SOROLOGIA PARA CAXUMBA(IGM) ✓
900001030	SOROLOGIA PARA DENGUE ✓
900000880	SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE ✓
900001240	SOROLOGIA PARA VARICELA(IGM) ✓
900001250	SOROLOGIA PARA VARICELA(IGG) ✓
0202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS ✓
0202031110	TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD) ✓
0202031128	TESTE FTA- MABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓
900001210	TRAB ✓

900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
0202031179	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO
São João

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à sexta das 7:30 as 11:30hs e das 13:30 as 17:30hs.

Local onde será executado o serviço

Laboratório Prontolab, situado na Rua Santo Antonio, 594.

São João, 17 de julho de 2017.



SUÉLEN FANTON
CRBM 20.217

**PRONTOLAB – LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA-ME**

CNPJ: 01.882.437.0001/23

SÃO JOÃO – PR

FONE: 46/35331611

000021
④

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE MENSAL DO LABORATÓRIO PRONTOLAB

Declaramos através deste estarmos capacitados para atender a demanda de exames requerida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme listagem especificada em tabela.

São João, 17 de agosto de 2017.


SUÉLEN FANTON

CRBM: 20.217

Responsável técnica

000022

P20101013

SAST 002/2017

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
900000510	21 HIDROXILASE	36	28,00
202090027	ADENOGRAMA	36	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7200	3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA	7200	4,98
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	180	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	120	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	120	37,90
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	240	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	240	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	240	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200	2,80
900001360	CA 153	240	28,00
900001390	CA 199	240	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	120	180,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	240	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	36	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	36	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	36	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	120	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	60	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	36	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	36	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	120	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	9600	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7200	5,62
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	24	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	24	66,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	36	2,01
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	360	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	180	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	36	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	360	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2400	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	2400	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2400	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	24	5,79
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2400	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2400	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	360	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	360	1,37



202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	360	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60	10,20
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	24	1,85
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1800	1,85
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	24	14,12
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	24	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	24	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	24	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	24	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1200	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	24	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3600	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1200	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	120	1,85
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	36	17,53
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61
900000990	DOSAGEM DE CLORO	180	5,24
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3600	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3600	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9000	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	36	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	17,16
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3600	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	60	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	60	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12	3,68
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12	14,57
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	180	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	180	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	180	11,12
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	60	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	240	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	240	3,51
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	24	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1200	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	180	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	24	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	12	2,87
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1200	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	24	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24	5,27
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1200	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	24	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	9600	1,53

600024

202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	60	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	60	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	3,91
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	60	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5400	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	120	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	120	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	17,16
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	12	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	3,51
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	120	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	60	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	24	5,88
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2400	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	240	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	360	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1200	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1200	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	2400	1,85
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3600	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1800	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4800	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	4800	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1200	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1200	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3600	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	4800	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1200	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	3600	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	360	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	120	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	60	13,35
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2400	2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	12	98,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	120	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	120	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	120	2,80
900001460	FRUTOSAMINA	12	11,00
202020371	HEMATOCRITO	9600	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	9600	4,11
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	180	35,00
900000030	IGFBP3	12	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	120	18,06

000025

202020398	LEUCOGRAMA	2400	2,73
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	360	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	240	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	36	18,55
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	24	5,87
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	12	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	36	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	240	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	240	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	120	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	120	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120	18,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	240	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	240	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120	18,55
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	360	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	240	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	2,80
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	36	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	4,11
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	2,92
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	24	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	24	2,73
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	240	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	300	1,65
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	360	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	2,92
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	24	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12	2,80
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	36	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	360	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	120	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	24	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1800	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1200	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1200	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	3,70
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	1,65

000026

202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYISTI CARINI	12	4,33
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1200	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	24	2,92
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	2,73
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1800	1,65
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2400	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2400	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	360	1,89
900000690	PSA LIVRE	1800	28,00
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	12	1,89
900001330	SELENIO	24	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	180	42,70
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	60	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120	70,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	120	12,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	60	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	10,00
900001210	TRAB	60	39,20
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	2400	11,20
202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	360	2,83
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			1.043.593,44

86.966/12

000027

~~000021~~

Ⓟ

09/08/2017 BANCO DO BRASIL 10:32:28
135610622 0111
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A. I. SAUDE SDS UCI TB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 16.379-2

DATA 09/08/2017
VALOR DINHEIRO 30,00
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 01.862.427/0001 21

NR. AUTENTICACAO 5.917.500.370.7091.810
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
RUA SANTO ANTONIO Nº594 – CENTRO – SÃO JOÃO – PARANÁ
CNPJ/MF: 01.882.427/0001-23 IE: ISENTO
FONE: 46 3533 1611 – FAX 46 3533 1611

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

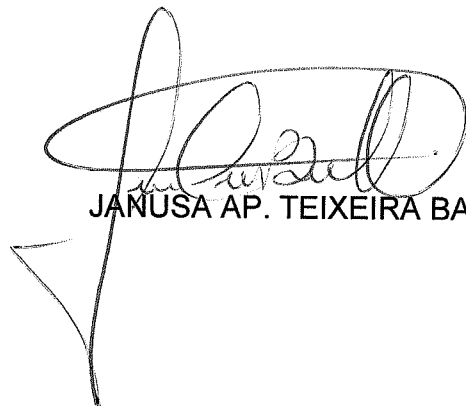
PRONTOLAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Declaramos para os devidos fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João, 19 de julho de 2017.


JANUSA AP. TEIXEIRA BARANCELLI

000029

000023

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 20/07/2017
 DATASUS Módulo Básico Hora: 08:31
 Competência: 07/2017 Estab : 2783630 - PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Versão: 4.0.00

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 2783630 Individual
 PJ Mantido
 Terceiros

Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
 Sub-Tipo de Estabelecimento: _____

Nome Empresarial: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Nome Fantasia: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO Número: 594

Complemento: _____ Bairro: CENTRO

Nome do Município: SAO JOAO CEP: 85570000

Cód.Município: 412480 UF: PR R.Saúde: 7 RS Microregião: _____ D.Sanit.: _____ Mód.Assist.: _____ Telefone: (46)5331611

FAX: _____ E-Mail: prontolab@sudonet.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 01882427000123 CNPJ DA MANTENEDORA: _____

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Gestão: Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE _____

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atenção Básica: Estadual Municipal
 Média Complexidade: Estadual Municipal
 Internação: Estadual Municipal
 Alta Complexidade: Estadual Municipal

Fluxo da Clientela: 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: _____ Data da Publicação: _____
 No. Contrato/Convênio - Estadual: _____ Data da Publicação: _____

Conta-corrente: Banco: 001 Agência: 13560 Número: 78557

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 033/1997 Data de Expedição: 17/07/2017 Órgão Expeditor: SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

2783630

PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência

Quantidade

Leitos/Equipos

Ambulatório

Quantidade

Leitos/Equipos

16-CLINICAS ESPECIALIZADAS

1

0

Hospitalar - Centro Cirúrgico

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Obstétrico

Quantidade

Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 010-EXAMES EM OUT ROS LIQUIDOS BIOLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 012-EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 013-EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIIS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

000031 000025

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 2
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 20/07/2017
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar	Hora: 08:31
Competência: 07/2017	Estab : 2783630 - PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Versão: 4.0.00

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO
 Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
 Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLÓGICOS
 Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
 Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

000026

000032

IDENTIFICAÇÃO	
CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
2783630	PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

- | | | |
|--|----------------------|-------------------|
| 1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 2-Equipamentos de Infra-Estrutura | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 3-Equipamentos por Métodos Ópticos | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 4-Equipamentos por Métodos Gráficos | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 5-Equipamentos para Manutenção da Vida | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 6-Outros Equipamentos | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 7-Equipamentos de Odontologia | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
| 8-Equipamentos de Audiologia | Quantidade Existente | Quantidade em uso |
- Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos
- 01-RESIDUOS BIOLOGICOS
 - 04-RESIDUOS COMUNS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

- 1. ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.
- 2. JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, brasileira, menor, impúbere, natural de São João - Paraná, nascida em 30 de janeiro de 2003, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 12.561.074-9, expedida em 06 de junho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 102.625.339-01, representada por sua genitora **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000, na cidade e município de São João – Paraná, CNPJ nº 01.882.427/0001-23, com contrato social registrado no Cartório de Registros de Imóveis títulos e documentos de Chopinzinho – PR em data de 28 de junho de 1991 e registro na Junta Comercial em data de 11 de janeiro de 2013, sob nº 41207516719, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. O capital social da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **ANDREA GESSI NUNES** subscreve e integraliza 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em moeda corrente do País neste ato e, **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI** subscreve e integraliza 200 (duzentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), em moeda corrente do País neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000028

000034

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 02

Paragrafo Único: Em conformidade com a presente clausula o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDREA GESSI NUNES	99,00	24.750	24.750,00
JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI	1,00	250	250,00
TOTAL	100,00	25.000	25.000,00

2ª. Ingressam na sociedade **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, brasileira, solteira, natural de São João – Paraná, nascida em 03 de abril de 1981, empresária, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº 8.285.359-6, expedida em 19 de janeiro de 1998, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 047.315.249-54 e **IVANIR ROSA BURTULI**, brasileiro, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 25 de maio de 1974, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portador da C.I. RG nº 6.124.311-9, expedida em 11 de dezembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 943.604.809-20.

3ª. Retiram-se da sociedade os sócios **ANDREA GESSI NUNES**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 24.750 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta) cotas, pelo valor nominal de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para a sócia ingressante **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, neste ato em moeda corrente do País, e a sócia **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o sócio ingressante **IVANIR ROSA BURTULI** neste ato em moeda corrente do País, ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Paragrafo Único: Em conformidade com a cláusula anterior o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI	99,00	24.750	24.750,00
IVANIR ROSA BURTULI	1,00	250	250,00
TOTAL	100,00	25.000	25.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 03

4ª. A sociedade será administrada pela sócia **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

5ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores da situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da empresa, sendo que os fatos geradores de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias até a presente data são de inteira responsabilidade dos sócios que se retiram da sociedade, e desta data em diante esta responsabilidade é dos sócios ingressantes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

8ª. Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000030

000036

P

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Página 04

9ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ Nº 01.882.427/0001-23
NIRE: 412.07516719

1. **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, brasileira, maior, solteira, natural de São João – Paraná, nascido em 03 de abril de 1981, empresária, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº 8.285.359-6, expedida em 19 de janeiro de 1998, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 047.315.249-54.
2. **IVANIR ROSA BURTULI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 25 de maio de 1974, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portador da C.I. RG nº 6.124.311-9, expedida em 11 de dezembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 943.604.809-20.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000, na cidade e município de São João – Paraná, CNPJ nº 01.882.427/0001-23, com contrato social registrado no Cartório de Registros de Imóveis títulos e documentos de Chopinzinho – PR em data de 28 de junho de 1991 e registro na Junta Comercial em data de 11 de janeiro de 2013, sob nº 41207516719.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME**.

2ª. O endereço da empresa é **Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000**,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 05

na cidade e município de São João – Paraná.

3ª. O objeto social da empresa é Serviços de laboratórios de análises clínicas.

4ª. O Capital Social da empresa é de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI	99,00	24.750	24.750,00
IVANIR ROSA BURTULI	1,00	250	250,00
	100,00	25.000	25.000,00

5ª. A sociedade teve início de suas atividades em 10 de julho de 1991, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pela sócia **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175395874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000032

000033

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 06

perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000039

~~000033~~

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 07

São João 28 de julho de 2017



[Signature]
ANDREA GESSI NUNES



[Signature]
JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI
REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ANDREA GESSI NUNES



[Signature]
JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

[Signature]
IVANIR ROSA BURTULI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000040

000034

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Paraná
Selo: CGyhZ.5d8Jc.UU8eY-7rHLd.Kffwz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de IVANIR
ROSA BURTULI, JANUSA APARECIDA TEIXEIRA
BARANCELLI e ANDREA GESSI NUNES. Dou fé. Custas:
R\$23,79(VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75
(Lei 13.228/2001) ISSQN: R\$0,71

São João-Paraná, 31 de Julho de 2017.
Em Teste da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE SÃO JOÃO
Raíssa Aparecida Nay
Escrivente Fort. 20/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000035

1100041



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.285.359 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

FILIAÇÃO THEODORICO JOSE BARANCELLI
MARI TEIXEIRA BARANCELLI

NATURALIDADE SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/04/1981

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.NASC 3773, LIVRO=46, FOLHA=150

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOÃO/PR
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé.

27 de 13/07/2017 14:46:2017

[Signature]
Elisana Carneiro Cremo
Tabeliã titular

FLP62225

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS COMARCA DE SÃO JOÃO

Rafaela Aparecida Vaz
Enviada Port. 20/2017

000036

000042


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

047.315.249-54

JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

03/04/1981



**TABELIONATO DE NOTAS
 DE SÃO JOÃO/PR
 AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia conforme documento
 original apresentado nesta data. Dou fé.

04-A60, 2017


Elisana Carneiro Crema
Tabeliã titular

TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLPS2224

**TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO DE TÍTULOS
 COMARCA DE SÃO JOÃO**

Rafaela Aparecida Vaz
 Escrevente Port. 20/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000043

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 01.882.427/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:00:20 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **6BC1.0367.ED24.7EF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000044

~~000038~~



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01882427/0001-23
Razão Social: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Endereço: R SANTO ANTONIO 594 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073004353352486790

Informação obtida em 17/08/2017, às 13:21:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.882.427/0001-23
Certidão nº: 133054420/2017
Expedição: 12/07/2017, às 11:01:10
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.882.427/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000046

~~000040~~

e

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** Prontolab
2. **Natureza das atividades que exerce:** Análises clínicas, atendimento ao cliente, coleta de amostras.
3. **Horários ou compromissos de trabalho:** 7:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs. Quando em plantão em regime integral sob aviso.
4. **Locais de trabalho:** Laboratório Prontolab, São João – PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São João, 14 de julho de 2017.



Suélen Fanton
CRBM 20.217

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.247.580-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2001

NOME SUELEN AMABELA FANTON

FILIAÇÃO VOLMIR PEDRINHO FANTON
CLAUDETE GATTI FANTON

NATURALIDADE PRANE, BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 25/03/1990

DOG. ORIGEM COMARCA PCD, BELTRÃO/PR, DA RPPR
C.NASC. 25290, 1.1488-300, FOLHA 10

CPF 064.787.909-32

ILUSTRADO

INTERPRINT LTDA

560/2006

ILDO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - ILUSTRADO

900041

900047

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
064.787.909-32

Nome
SUELEN AMABELA FANTON

Nascimento
25/03/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Suelen A. Fanton

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Canal de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão
10/03/2006

CORREIOS

www.correios.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA




NOME
Dra SUELEN AMABELA FANTON

REGISTRO Nº
20217

HABILITAÇÃO
**PATOLOGIA CLÍNICA
(ANÁLISES CLÍNICAS)**

LOCAL
São Paulo

EMITIDO EM
24/04/2012

EMITIDO EM
26/07/2012



PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

000042

000043

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

EMITIDO EM
26/01/2012

AFILIAÇÃO
**VOLMIR PEDRINHO FANTON
 CLAUDETE GRITTI FANTON**

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DE NASC.
25/03/1990

NATURALIDADE
Francisco Beltrão/PR

RG
9.247.588-3

ORGÃO EMISSOR
SESP/PR

DATA DE EXP.
21/03/2001

CPF
064.787.909-32

TÍTULO DE ELEITOR
093120970647

Su. Fanton
PORTADOR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 25 de janeiro de 2012, confere o título de BACHAREL EM BIOMEDICINA

a

SUELEN AMABELA FANTON,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de março de 1990, RG n.º 9.247.588 3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 26 de janeiro de 2012.

Suelen Fanton
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

10 CONTRATO DE TRABALHO

PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINCAS LTDA

CNPJ/CPF/CEI: 01.882.427/0001-23

END.: RUA SANTO ANTONIO,594

Município : SAO JOAO- UF.: PR

Atividade.: Laboratórios clínicos

SUELEN AMÁBELA FANTON

Cargo: BIOMEDICA

CBO: 221205 Reg. Nr. 13 Ficha:

Data de Admissão: 01/11/2016

Remuneração: RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

PRONTOLAB - LAB DE ANALISES CLÍNICAS
CNPJ 01.882.427/0001-23

PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINCAS LTDA

11 CONTRATO DE TRABALHO

~~000044~~

000050

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

25/05/1990
NASCIMENTO

CPF: 064.787.909-32

Nome: SUELEN AMABELA FANTON

LOC. DE NASC.: FRANCISCO BELTRÃO - PR
FILIAÇÃO: VOLMIR PEDRINHO FANTON
GLAUDETE CRITTI FANTON
DOC. APRESENTADO: RG 92475883 SSP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 140 DE 18 DE MAIO DE 1966
RG: 92475883

LOCAL DE EMISSÃO: AG. ATEND. FRANCISCO BELTRÃO
EMISSÃO: 18/03/2005
Suelen Amabela Fanton

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

USUÁRIO: _____

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

LEGENDA

1 - CANCELADO 2 - EM USO 3 - EM USO DE RESERVA 4 - EM USO DE RESERVA 5 - EM USO DE RESERVA

000045

000051
2

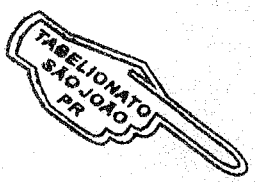
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, abaixo assinado, Sra. Isolete Gessi dos Santos, portadora do CPF nº 022.482.059-10, residente na Rua -Santo Antonio nº. 349 Centro, na cidade de São João - PR, Tel. : 46 3533 1086; declaro para os devidos fins direito e sob as penas da Lei que **ALUGO** imóvel situado à Rua Iguacu , nº 428 Centro, na cidade de São João - PR, para o Sra. Suélen Fanton, portadora do CPF nº064.787.909-32.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

São João, 17 de julho de 2017.



Isolete Gessi dos Santos
Assinatura do declarante

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Paraná
Selo: GOTJI.XI3I4.Vnemx-n57JX.sbGXn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ISOLETE GESSI DOS SANTOS**. Dou fé. Custas: R\$3,95(VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75 (Lei 13.228/2001); ISSQN: R\$0,12

São João-Paraná, 19 de julho de 2017.
Em Teste da Verdade

Rafaela Aparecida Waz
Rafaela Aparecida Waz - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS COMARCA DE SÃO JOÃO

Rafaela Aparecida Waz
Escrevente Port. 202017

ISOLETE GESSI DOS SANTOS

R IGUAÇU, 428 - QD41 LT01C 86136 01001 272000.

CEP: 85670000

CPF: 02248206910

SAO JOAO - PR

0800 51
Unidade Consumidora
60930348
Vencimento
15/06/2017
Valor a Pagar
R\$ 49,77

Responsavel pela manuf.:ricao da Iluminacao Publica: Municipio 4635331240

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0652904444 - MONOFASICO

Leitura Anterior: 18/04/2017 35968

Leitura Atual: 18/05/2017 36035

Medido: 30 dias 67 kWh

Constante de Multiplicacao: 1,00

Total Faturado: 67 kWh

Consumo Medio/Dia: 2,23 kWh

Referencia: 06/2017

Data Apresentacao: 18/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 19/06/2017

RESIDERE/SIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunt.: OIOS VIZINHOS

Mes 03/2017

Realizado Mensal: 0,55 h 1,00
Limite Mensal: 5,67 h 3,48
Limite Trimestral: 11,34 h 6,97
Limite Anual: 22,69 h 13,95

DMIC 0,56 h
EUSIJ (R\$) 14,25

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2642641 Serie B
Emitida em 18/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	67	0,607014	40,67	40,67	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,08	3,08	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				6,02		
Base de Calculo do ICMS:		43,75	Valor ICMS:	12,68	Valor Total da Nota Fiscal:	49,77
Reservado ao Fisco						
5C8D.305A.7E2A.F51C.528C.0879.7591.3567						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,45 E COFINS R\$ 2,08 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 19/04-18/05

SIC00B439001 090617 027 0000 49,77 0501

~~000047~~
000053
Ⓟ

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 067/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: PRONTOLAB - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.427/0001-23, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 594, Centro, na cidade de São João - PR, CEP 85570-000, neste ato representado por Janusa Aparecida Teixeira Barancelli - brasileira, portadora do RG n.º 8.285.359-6 SSP-PR e CPF n.º 047.315.249-54.

1. OBJETO

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
900000510	21 HIDROXILASE	36
202090027	ADENOGRAMA	36
202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7200
202080013	ANTIBIOGRAMA	7200
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	180
900001450	ANTI CENTROMERO	120
900001400	ANTICOAGULANTE LÚPICO	120
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	240
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	240

Janusa

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000049

000055

e

202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	240
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200
900001360	CA 153	240
900001390	CA 199	240
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	120
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	240
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	36
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	36
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	36
900000710	COBRE URINÁRIO	120
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	60
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	36
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	36
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	120
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	9600
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7200
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	24
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	24
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	36
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	360
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	180
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	36
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	360
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2400
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	2400
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2400
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	24
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2400
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2400
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	360
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	360
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	360
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	24
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1800
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	24
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	24
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	24
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24

Jouren

202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	24
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	24
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1200
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	24
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3600
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1200
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	120
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	36
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12
900000990	DOSAGEM DE CLORO	180
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3600
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3600
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9000
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	36
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3600
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	60
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	60
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	180
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	180
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	180
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	60
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	240
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	240
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	24
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1200
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	180
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	24
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	12
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1200
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	24
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	4800
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1200
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	24
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	9600

Sanaria

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000051

000057

①

202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	60
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	60
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	60
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5400
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	120
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	120
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	12
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	120
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	60
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	24
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2400
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	240
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	360
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1200
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1200
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200
202010635	DOSAGEM DE SODIO	2400
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3600
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1800
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4800
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	4800
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1200
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1200
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3600
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	4800
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1200
202010694	DOSAGEM DE UREIA	3600
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	360
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	120
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	60
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2400
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	12
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36

Janeiro

202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	120
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	120
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	120
900001460	FRUTOSAMINA	12
202020371	HEMATÓCRITO	9600
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	9600
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	180
900000030	IGFBP3	12
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	120
202020398	LEUCOGRAMA	2400
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	360
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	240
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	36
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	24
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	12
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	36
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	240
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	240
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	120
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	120
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	240
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	240
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	360
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	240
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	36
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	24
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	24
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	240
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	300
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180

Carreira

202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	360
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	24
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	36
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	360
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	120
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	24
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1800
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1200
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1200
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1200
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	24
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1800
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2400
202020509	PROVA DO LACO	2400
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	360
900000690	PSA LIVRE	1800
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12
202090310	REACAO DE PANDY	12
900001330	SELENIO	24
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	180
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	60
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	120
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	60
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120
900001210	TRAB	60
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	2400
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	360

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 67/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000061

[Handwritten mark]

Processo Administrativo: 108/2017
Processo de Licitação: 108/2017
Data do Processo: 17/08/2017

~~000055~~

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Agosto de 2017, às 13:05 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 108/2017, Licitação nº. 67/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

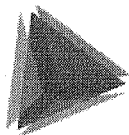
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *[Handwritten Signature]* - Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Fim *[Handwritten Signature]* - Vice - Presidente
Marlusa Picinin Moraes *[Handwritten Signature]* - Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio *[Handwritten Signature]* - Membro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000062

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	01882427000123
Nome	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 180/2017
PROCESSO 108/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Prontolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME**.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 067/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 388 e documentos da Empresa- fls. 08/53
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 067 – fls 54/60.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 61.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de desc credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor

preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fls. nº 08/09, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 54/60.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017.



Maria Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 108/2017
Data: 17/08/2017

100063

Folha: 1/2

Fornecedor: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME
Endereço: Rua Rua Santo Antonio, 594
Cidade: São João - PR
CNPJ: 01.882.427/0001-23

Código: 1038

Inscrição Estadual: Isento- PR

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 108/2017
Data: 17/08/2017

000069

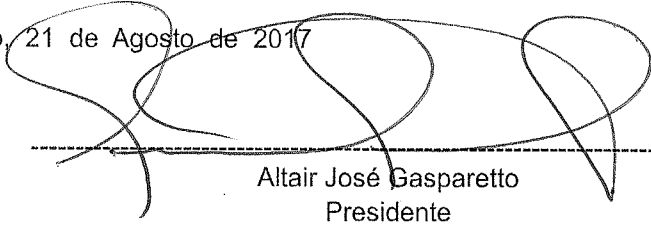
Folha: 2/2

21/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 1.043.593,44 (um milhão quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 180/2017

PROCESSO 108/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 067/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 067/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, visando à contratação de **Prontolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 388 e documentos da Empresa- fls. 08/53
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 067 – fls 54/60.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 61.

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

108/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.043,593,44

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.89.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 17/08/2017.


Altair José Gasparetto
Presidente

000072

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 67/2017 - IL
Processo Administrativo: 108/2017
Processo de Licitação: 108/2017
Data do Processo: 17/08/2017
Folha: 1/1

000073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2017
- b) Licitação Nr.: 67/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Qtde de Itens

1

1

(em Reais R\$)

Total dos Itens

1.043.593,44

1.043.593,44

Altair José Gasparetto



(index.php)

000074
2

Licitações

Onde Estou : Início (index.php) > Licitações (<http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1>)

ANO:

[2017 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=\)](#)[2016 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=\)](#)[2015 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2015&car_mod=&mes=\)](#)[2014 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2014&car_mod=&mes=\)](#)[2013 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2013&car_mod=&mes=\)](#)

Modalidade:

[Dispensa Inexigibilidades \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Dispensa Inexigibilidades\)](#)[Pregão \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão\)](#)[Contratos \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Contratos\)](#)[Credenciamento/Chamamento Público \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público\)](#)[Tomada de Preços \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&mes=0=&car_mod=Tomada de Preços\)](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170824-090149.PDF)

24/08/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.

DOWNLOAD ([arquivo_usu/documentos/alterados/sbsites-huner-20170824-090149.pdf](#))[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO \(arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170824-090424.pdf\)](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 067/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170824-154335.PDF)

24/08/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

DOWNLOAD ([arquivo_usu/documentos/alterados/sbsites-huner-20170824-154335.pdf](#))[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO \(arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170824-154628.pdf\)](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 068/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170824-154910.PDF)

24/08/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

DOWNLOAD ([arquivo_usu/documentos/alterados/sbsites-huner-20170824-154910.pdf](#))[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO \(arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170824-154944.pdf\)](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170823-170304.PDF)

23/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

Table with 5 columns: Rank, Name, CPF, Points, Status. Lists candidates for a public exam, including João Augusto Medina, Sumaila Da Carvalho Dos Santos, and Rafaela de Andrade Ferreira.

Artigo 2º - Os candidatos classificados, já estão desempatados, conforme item 7.5 do Edital nº 015/2017.
Artigo 3º - Em conformidade do Edital, os candidatos que não acertaram cinquenta por cento da prova, sendo no mínimo dez acertos, estão automaticamente desclassificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 001/2017 PARTES: Município de Clevelândia e OPO JR & Cia Ltda - Me. OBJETO: Fornecimento de um equipamento de raio x a ser instalado no Centro Municipal de Saúde, bem como a disponibilização de 01 (um) profissional habilitado para realização de exames de raio x, e, prestação de serviços de exames de imagem, a serem disponibilizados no Município na sede da empresa vencedora, para fins de atendimento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. LOTE nº 01, itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL: R\$ 121.304,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os prazos estabelecidos no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para atuar nas oficinas dos programas e projetos das secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura desta municipalidade.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTEADA DOS TROPEIROS.
OBJETO: Locação de salão de eventos do Centro de Tradições Gaúchas Sesteada dos Tropeiros, situado a Rua Getúlio Vargas s/nº, neste município, para realização do "Dia Ativo do Idoso" e do "Dia do Idoso", que acontecerão nos dias 16 de setembro de 2017 e 07 de outubro de 2017.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA: 24 de agosto de 2017.

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2017
OBJETO: Licitação para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para o Hospital de Referência de Curitiba, com o objetivo de garantir o atendimento aos pacientes internados no Hospital de Referência de Curitiba, com o objetivo de garantir o atendimento aos pacientes internados no Hospital de Referência de Curitiba.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESPETÁCULO TEATRAL COM O TEMA PRINCIPAL NO COMBATE AO USO E TRÁFICO DE DROGAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.833,33. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 24 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2017, com abertura em 18/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, eu CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro FRACASSADA a presente licitação.
Saúde do Iguaçu, 24 de agosto de 2017.
CLOVIS ZANELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 118/2017 - DATA: 24.08.2017
SÚMULA: Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o período de 26/08/2017 a 26/08/2019. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, para o período de 26/08/2017 a 26/08/2019:
Representantes Governamentais:
- Representante do Departamento Municipal de Administração:
Titular - Aran Cláudio Fernandes
Suplente - Leoni Aparecida Vieira
- Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular - Mareli de Souza Mitru
Suplente - Marilândia Andriqueti
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Rosana Aparecida Tavares
Suplente - Jussara Guenther
- Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular - Solange de Souza Azeredo
Suplente - Lenita Gnoatto Perin
- Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular - Leonice Beatriz Costa
Suplente - Marilide Oldoni
Representantes Não Governamentais:
- Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI:
Titular - Elizandra Lago Schmolter
Suplente - Marli Zuchi Dariva
- Representantes do Centro Social Marista - CESMAR:
Titular - Lucas Fabiano de Francesco
Suplente - Bruna Tibola
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular - Eronia Maria P. B. Vieira
Suplente - Jane Kelly Semler Szpak
- Representantes do Rotary Club:
Titular - Rudinei Schervinski
Suplente - Vanderlei Pastor
- Representantes da Pastoral da Criança:
Titular - Terezinha Ariatti Deluqui
Suplente - Laura Cortese
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 26/08/2017 a 26/08/2019 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente. Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2017.
Registre-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal. Vladimir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA 176/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Constitui Comissão especial para avaliação de bens móveis considerados inservíveis.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Estão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp> e <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 25 de agosto de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017 e Lei nº 714 de 02 de março de 2012, respectivamente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 38/2017. A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, equipamentos industriais de cozinha, panificação, eletrônicos, e interfaces, para atender às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Aline Rodrigues Sampaio0456866951, inscrita no CNPJ nº 23.047.552/0001-50, com o valor total estimado de R\$ 37.500,00; Cattuci, Meira & Toledo Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.697.927/0001-62, com o valor total estimado de R\$ 75.000,00 e Sandro Silvio Belinski05136413948, inscrita no CNPJ nº 23.946.158/0001-54, com o valor total estimado de R\$ 278.440,00. Pato Branco, 21 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 38/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, equipamentos industriais de cozinha, panificação, eletrônicos, e interfaces, para atender às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho. A Contratada deverá atender as solicitações da Contratante em até 4 horas quando se tratar de câmaras frias, refrigeradores e freezers e em até 48 horas para os demais equipamentos. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 36-4314; 44-5842; 63-5843; 72-5844; 101-5845; 115-5846; 158-5490; 169-4317; 180-5847; 181-5848; 220-5849; 259-5850; 307-4648; 374-5851; 441-5850; 456-5855; 457-4290; 473-5851; 474-5853; 475-5322; 5552-5854; 479-5856; 504-5859; 517-5858; 533-5857; 555-5860; 598-4225; 614-5799; 656-5796; 674-4028; 688-5868; 689-5869; 699-5861; 700-5862; 723-5867; 724-4904; 725-5696; 795-5863; 796-5864; 808-2699; 815-5865; 816-5866; 839-5870; 896-4654; 908-4339; 966-2681; 991-5871; 1063-5872; 1108-5483; 1109-5873; 1203-5874; 1254-5875. GESTOR: A Secretária Municipal de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 205/2017, Partes: Município de Pato Branco e Aline Rodrigues Sampaio 0456866951, Valor Total Estimado de R\$ 37.500,00. Ata de Registro de Preços nº 206/2017, Partes: Município de Pato Branco e Cattuci, Meira & Toledo Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 75.000,00. Ata de Registro de Preços nº 207/2017, Partes: Município de Pato Branco e Sandro Silvio Belinski 05136413948, Valor Total Estimado de R\$ 278.440,00. Pato Branco, 21 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 03.047.552/0001-50
PROCESSO Nº 001/2017
C.E.P.: 85565-000 - Pato Branco - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO LICITATÓRIO
OBJETO: Licitação para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para o Hospital de Referência de Curitiba, com o objetivo de garantir o atendimento aos pacientes internados no Hospital de Referência de Curitiba.

CONTRATADA: CISMENPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 775.200,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3C1C890D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.043.593,44

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 17/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0B45375

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 800.877,72

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

000077

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3818818A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 663.985,42

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A819A89

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 679.194,00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 22/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90FB3970

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2017	IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	108/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	108/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2017
b) Licitação Nr.:	67/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	17/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME	1	1.043.593,44
	1	1.043.593,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

TAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C56705A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.:	68/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	110/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	110/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2017
b) Licitação Nr.:	68/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000604 - Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda	1	800.877,72
	1	800.877,72

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7579EDA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.:	69/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	111/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP85501-530	Processo de Licitação:	111/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2017
b) Licitação Nr.:	69/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000041 - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAO LUCAS	1	663.985,42
	1	663.985,42

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:016FBA6A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.:	71/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	113/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	113/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2017
b) Licitação Nr.:	71/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 142/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PRONTOLAB - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.427/0001-23, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 594, Centro, na cidade de São João - PR, CEP 85570-000, neste ato representado por Janusa Aparecida Teixeira Barancelli - brasileira, portadora do RG n.º 8.285.359-6 SSP-PR e CPF n.º 047.315.249-54.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 108/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Santo Antonio, nº 594, Centro, na cidade de São João-PR de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

P



- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Suélen Fanton, CRBM nº 20.217, para execução dos serviços.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

- 2.17.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.18.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferencia do saldo remanescente contratado.

4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

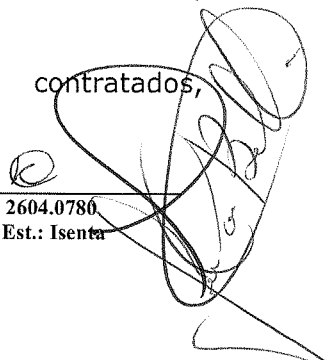
6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.



6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

6.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

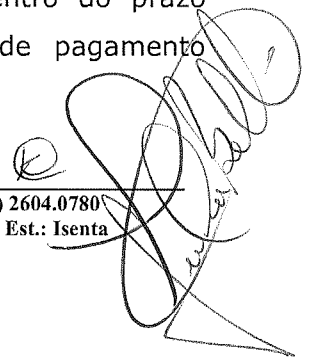
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.



7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

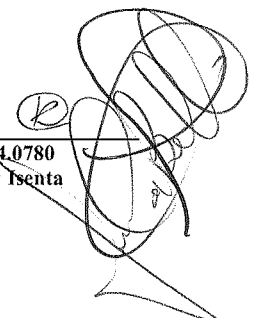
8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;



8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25 (vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de



Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

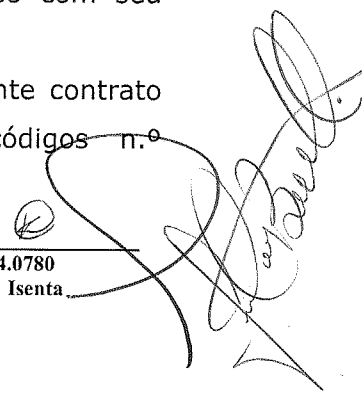
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.



14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2017.



Janusa Aparecida Teixeira Barancelli
Contratada

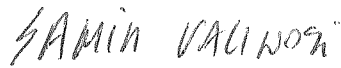


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



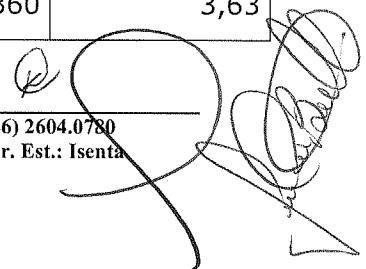
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
900000510	21 HIDROXILASE	36	28,00
202090027	ADENOGRAMA	36	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7200	3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA	7200	4,98
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	180	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	120	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	120	37,90
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	240	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	240	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	240	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200	2,80
900001360	CA 153	240	28,00
900001390	CA 199	240	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	120	180,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	240	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	36	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	36	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	36	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	120	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	60	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	36	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	36	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	120	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	9600	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7200	5,62
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	24	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	24	66,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	36	2,01
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	360	3,63



**CONIMS**

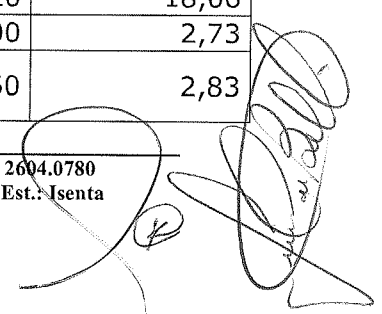
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000089

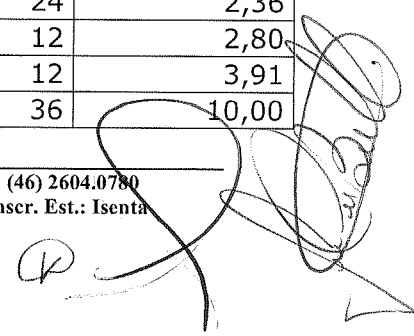
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	180	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	36	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	360	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2400	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	2400	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2400	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	24	5,79
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2400	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2400	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	360	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	360	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	360	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60	10,20
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	24	1,85
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1800	1,85
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	24	14,12
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	24	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	24	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	24	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	24	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1200	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	24	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3600	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1200	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	120	1,85
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	36	17,53
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61
900000990	DOSAGEM DE CLORO	180	5,24
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3600	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3600	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9000	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	36	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	17,16
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3600	1,85

202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	60	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	60	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12	3,68
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12	14,57
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	180	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	180	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	180	11,12
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	60	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	240	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	240	3,51
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	24	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1200	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	180	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	24	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	12	2,87
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1200	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	24	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24	5,27
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1200	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	24	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	9600	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	60	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	60	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	3,91
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	60	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5400	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	120	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	120	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	17,16
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	12	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	3,51
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	120	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120	8,12

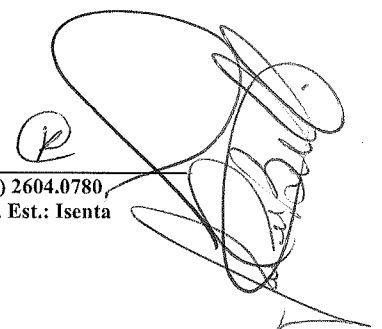
202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	60	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	60	43,13
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	24	5,88
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2400	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	240	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	360	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	1200	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1200	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1200	1,85
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	2400	1,85
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3600	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1800	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4800	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	4800	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1200	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1200	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3600	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	4800	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1200	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	3600	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	360	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	120	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	60	13,35
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	2400	2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	12	98,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	120	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	120	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	120	2,80
900001460	FRUTOSAMINA	12	11,00
202020371	HEMATÓCRITO	9600	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	9600	4,11
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	180	35,00
900000030	IGFBP3	12	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	120	18,06
202020398	LEUCOGRAMA	2400	2,73
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	360	2,83



202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	240	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	36	18,55
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	24	5,87
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	12	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	36	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	240	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	240	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	120	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	120	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120	18,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	240	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	240	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120	18,55
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	360	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	240	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	2,80
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	36	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	4,11
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	2,92
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	24	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	24	2,73
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	240	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	300	1,65
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	360	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	2,92
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	24	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12	2,80
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	36	10,00



202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	360	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	120	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	24	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1800	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1200	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1200	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	3,70
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	4,33
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1200	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	24	2,92
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	2,73
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1800	1,65
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2400	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2400	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	360	1,89
900000690	PSA LIVRE	1800	28,00
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	12	1,89
900001330	SELENIO	24	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	180	42,70
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	60	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120	70,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	120	12,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	60	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	10,00
900001210	TRAB	60	39,20
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	2400	11,20
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	360	2,83
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			1.043.593,44



**PRONTOLAB – LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ: 01.882.437.0001/23
SÃO JOAO – PR
FONE: 46/35331611**

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado solicita inclusão de exames no Edital.

Nome: PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINICAS LTDA

Telefone: (46) 3533-1611

e-mail: prontolab@sudonet.com.br

Endereço Comercial: RUA SANTO ANTONIO Nº 594

CEP: 85.570-000

Cidade: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 01.882.427/0001-23

Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Municipal: 2488

Banco do Brasil Ag:1356-0 Conta Corrente n.º 7855-7

Profissional que executará os serviços: Suélen Fanton

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM: 20.217

Procedimentos

CÓDIGO / QNTDD	DESCRIÇÃO
900000810 / 200	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
0202030873 / 500	PEQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
0202030962 / 500	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
São João-PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços
Credenciados

Segunda á sexta das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):
Laboratório Prontolab, situado na Rua Santo Antonio, 594

São João, 7 de novembro de 2017.

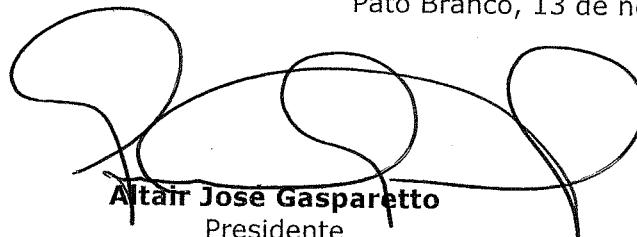


SUÉLEN FANTON
CRBM: 20217

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017.

- I. Considerando a solicitação da contratada;
- II. Considerando a falta de inclusão no momento do credenciamento de tais procedimentos licitados para acrescer no Contratado de Prestação de Serviço nº 142/2017;
- III. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
- IV. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
- V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.
- VI. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.



Altair Jose Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PRONTOLAB – Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.427/0001-23, neste ato representado por Janusa Aparecida Teixeira Barancelli - brasileira, portadora do RG n.º 8.285.359-6 SSP-PR e CPF n.º 047.315.249-54.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 142/2017, firmado em 17 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 24,7797% sobre as quantidades do procedimento, conforme anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 13 de novembro de 2017.



Janusa Aparecida Teixeira Barancelli
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



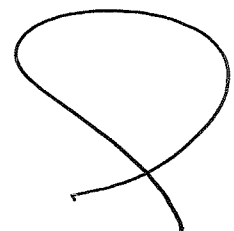
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	2400	28,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	6000	18,55
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6000	13,35
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			258.600,00



**PRONTOLAB – LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA-ME**

CNPJ: 01.882.437.0001/23

SÃO JOAO – PR

FONE: 46/35331611

*obs: Desconsiderar
valor ultrapasso 25% do
valor contrato, refazer
contrato
contato Suellen
04/04/18*

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado solicita inclusão de exames no Edital.

Nome: PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINCAS LTDA

Telefone: (46) 3533-1611

e-mail: prontolab@sudonet.com.br

Endereço Comercial: RUA SANTO ANTONIO Nº 594

CEP: 85.570-000

Cidade: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 01.882.427/0001-23

Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Municipal: 2488

Banco do Brasil Ag:1356-0 Conta Corrente n.º 7855-7

Profissional que executará os serviços: Suélen Fanton

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM: 20.217

Procedimentos

CÓDIGO / QNTDD	DESCRIÇÃO
900000810 / 200 ✓	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
0202030873 / 500 ✓	PEQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
0202030962 / 500 ✓	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
0202010368 / 500 ✓	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
0202030296 / 50 ✓	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV-1 (WESTERN BLOT)

~~000097~~
000100
cg

02020307414/500	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030814/500	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA
0202030857/500	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030920/500	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202040143/500	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
0202020541/500	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
0202120090/500	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

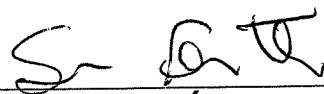
MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
São João-PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços Credenciados

Segunda á sexta das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):
Laboratório Prontolab, situado na Rua Santo Antonio, 594

São João, 29 de março de 2018.

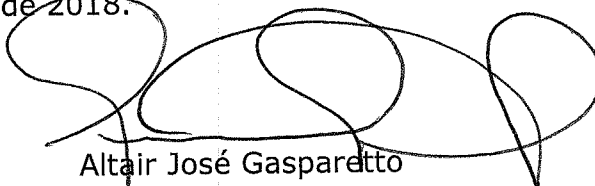


SUÉLEN FANTON
CRBM: 20217

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2017.

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos exames, sendo que neste contrato já foi excedente o percentual de 25% conforme estabelecido pelo artigo 65 da lei nº 8.666, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo estes novos exames para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de novos exames.

Pato Branco, 20 de abril de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 142/2017
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E PRONTOLAB -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLINICAS LTDA.**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: PRONTOLAB - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.427/0001-23, neste ato representado por Janusa Aparecida Teixeira Barancelli - brasileira, portadora do RG n.º 8.285.359-6 SSP-PR e CPF n.º 047.315.249-54.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2017, celebrado em 17 de agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 23 de abril de 2018, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

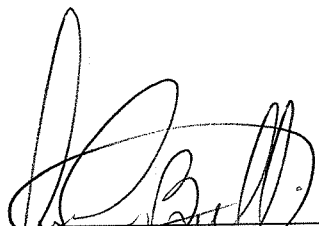
Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

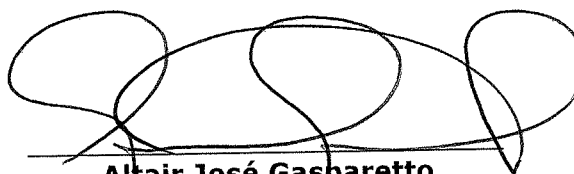
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 20 de abril de 2018.



Janusa Aparecida Teixeira Barancelli
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Bom dia, por gentileza,
pelo que vejo inclusive estes
exames nos centros, se pos-
sível ~~em~~ nos informar assim
que estiver disponível no sis-
tema para liberação no Posto
de Saúde.

Qualquer informação e mais
estimas no fone: 46 3533 1611.

P agradeço desde já.

Atte. Suellen

Pneulob

000104

29.03.10